

DIREITO E MARXISMO

Moisés Alves Soares (UFJ; IPDMS)

Ricardo Prestes Pazello (UFPR; IPDMS; RENAP)

O espaço de discussão “Direito e Marxismo” tem por objetivos: 1) Analisar/inventariar as contribuições marxistas à compreensão da gênese, desenvolvimento, funcionamento e crise do fenômeno jurídico; 2) Resgatar a centralidade de uma crítica estrutural ao direito como relação social capitalista; 3) Discutir as possibilidades de resistência/insurgência dos movimentos populares, no atual cenário do mundo do capital, por meio das relações sociais regidas pelos mecanismos do direito. O espaço de discussão pretende realizar um exame crítico das pesquisas que analisaram o direito através das lentes fornecida marxismo. Tal resgate crítico passa por: 1) As configurações teóricas assumidas pelo fenômeno jurídico na trajetória da obra de Marx e Engels; 2) Os desdobramentos da construção de uma teoria e filosofia do direito marxista no pensamento jurídico soviético (notadamente de Lênin, Stutchka, Pachukanis) ; 3) As críticas marxistas ao/do direito ou teorias críticas do direito inspiradas no “marxismo ocidental”; 4) As relações entre a crítica marxista ao/do direito e os movimentos jurídicos críticos latino-americanos; 5) A análise das aproximações e limites da crítica marxista ao/do direito com a crítica jurídica não marxista. Além das pesquisas teóricas, o espaço de discussão Direito e Marxismo deve, igualmente, abarcar pesquisas empíricas nos diversos campos do direito que se utilizem do instrumental desenvolvido pela perspectiva marxista. Por fim, sobretudo, referido espaço de discussão busca fomentar o diálogo entre uma crítica estrutural ao fenômeno jurídico com a formulação de uma práxis jurídica que vislumbre as possibilidades e limites de resistência/insurgência dos movimentos popular por via da mediação do direito.

Bibliografia básica

ALMEIDA, Ana Lia. *Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da assessoria jurídica universitária popular*. João Pessoa: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal da Paraíba, 2015.

BALDEZ, Miguel Lanzaletti. *Sobre o papel do direito na sociedade capitalista – Ocupações coletivas: direito insurgente*. Petrópolis: Centro de Defesa dos Direitos Humanos, 1989.

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. *O milho entre o alimento-cultura e a mercadoria-commodity: relações jurídicas dependentes e o cercamento das práticas dos povos agricultores no Brasil*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2023.

BURGOS MATAMOROS, Mylai. “Usos y desusos del derecho en la Cuba socialista actual”. Em: FONT, Mauricio A. (ed.). *Politics and civil society in contemporary Cuba*. New York: Bildner Center for Western Hemisphere Studies, 2011, p. 105-131.

CORREAS, Óscar. *Introducción a la crítica del derecho moderno* (esbozo). 2 ed. Puebla: Universidad Autónoma de Puebla, 1986.

COZERO, Paula Talita. *Capitalismo dependente e sindicalismo expropriado: relações coletivas de trabalho sob o acirramento do neoliberalismo jurídico no Brasil (2015-2020)*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2021.

DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio. *El derecho como arma de liberación en América Latina: sociología jurídica y uso alternativo de derecho*. 3 ed. San Luis Potosí: Comisión Estatal de Derechos Humanos; Universidad Autónoma de San Luis Potosí; Aguascalientes: Centro de Estudios Jurídicos y Sociales Padre Enrique Gutiérrez, 2007.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. Tradução de Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

GOLDMAN, Wendy. *Mulher, estado e revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936*. Tradução de Natália Angyalossy Alfonso (com a colaboração de Daniel Angyalossy Alfonso e Marie Christine Aguirre Castañeda). 4 reimp. São Paulo: Boitempo; Iskra, 2018.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere: os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol. 2, 2010.

HOSHIKA, Thais. *Pachukanis e a forma jurídica: contribuição à crítica da teoria geral do direito*. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. *O estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o estado e o papel do proletariado na revolução*. Tradução de Aristides Lobo. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LUDWIG, Celso Luiz. *Para uma filosofia jurídica da libertação*: paradigmas da filosofia, filosofia da libertação e direito alternativo. Florianópolis: Conceito Editorial, 2006.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política – O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 2 reimp. São Paulo: Boitempo, livro I, 2014.

MEDRADO, Nayara Rodrigues; MARTINS, Carla Benitez; SERRA, Marco Alexandre Souza; TEIXEIRA, Leonardo Evaristo (orgs.). *Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro*. São Paulo: Dialética, 2021.

NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e direito*: um estudo sobre Pachukanis. 1 reimp. São Paulo: Boitempo, 2008.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislavovich. *Teoria geral do direito e marxismo*. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *Direito insurgente*: para uma crítica marxista ao direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, vol. 1, 2021.

PAZELLO, Ricardo Prestes; SOARES, Moisés Alves. “Entre o equilíbrio catastrófico e um jardim suspenso: dez anos de direito e marxismo, em movimento”. Em: *InSURgência*: revista de direitos e movimentos sociais. Brasília: IPDMS; PPGDH/UnB, vol. 8, n. 2, julho-dezembro de 2022, p. 181-200.

PRESSBURGER, Thomaz Miguel. “Direito insurgente: o direito dos oprimidos”. Em: RECH, Daniel; PRESSBURGER, Thomaz Miguel; ROCHA, Osvaldo de Alencar; DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio. *Direito insurgente: o direito dos oprimidos*. Rio de Janeiro: IAJUP; FASE, 1990, p. 6-12.

RIBAS, Luiz Otávio. *Direito insurgente na assessoria jurídica popular (1960-2010)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

RIVERA LUGO, Carlos. *Estado, direito e revolução*. Tradução de Daniel Soares Mayor Fabre. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.

SALAMANCA, Antonio. *El derecho a la revolución*: iusmaterialismo para una política crítica. San Luis Potosí: Facultad de Derecho de la Universidad Autónoma de San Luis Potosí; Comisión Estatal de Derechos Humanos, 2006.

SARTORI, Vitor Bartoletti. *Lukács e a crítica ontológica ao direito*. São Paulo: Cortez, 2010.

SOARES, Celso. “Os caminhos de um direito insurgente”. Em: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (org.). *Lições de direito alternativo do trabalho*. São Paulo: Acadêmica, 1993, p. 93-113.

SOARES, Moisés Alves. *O direito em contraponto a partir do itinerário da teoria geral da hegemonia de Antonio Gramsci*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2017.

STUTCHKA, Piotr. *O papel revolucionário do direito e do estado: teoria geral do direito*. Organização de Ricardo Prestes Pazello e Moisés Alves Soares. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Contracorrente, 2023.

UCHIMURA, Guilherme Cavicchioli. *Gesteira, o direito e o capital: o rompimento da Barragem de Fundão, a luta popular pelo reassentamento coletivo e a crítica à moderna alquimia mineromercantil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

VESTENA, Carolina Alves. *Desigualdade, direito e estratégias políticas: uma análise do processo de institucionalização do Programa Bolsa Família*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Proposta de grupo de discussão

a) Título do Grupo de Discussão;

Lutas por justiça socioambiental na América Latina: assessoria jurídica popular e desastres

b) Ementa do Grupo de Discussão;

O grupo de discussão busca reunir pesquisadores/as militantes que atuam nas lutas por Justiça Socioambiental na América Latina, com um enfoque sociojurídico para casos de conflitos socioambientais, de lutas por direitos no Brasil e na América Latina. Sob as lentes e as práticas da assessoria jurídica popular, das teorias críticas ao Direito, das assessorias técnicas independentes e dos processos de curricularização da extensão, almejamos propiciar um espaço que reflita o papel da AJP na luta por direitos das pessoas atingidas; os novos desafios em face dos desastres e os processos de resistência à violação de direitos humanos por parte das empresas. nos períodos pós-desastre e nas políticas de reconstrução para as pessoas atingidas na busca por reparação de danos individuais, coletivos e transindividuais.

c) Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão;

Tendo em vista a necessidade de fortalecer a articulação do campo crítico do direito e vincular as reflexões das teorias críticas com as práticas da advocacia popular e dos núcleos de assessoria jurídica universitária o nosso grupo de discussão parte do legado de décadas produzidos pelas diversas experiências de AJP no Brasil, que tem recorrido às vertentes críticas do Direito e da Ciência como um todo (Maldonado e Bringel, 2016), e utilizam-se de teorias como a do Direito Achado na Rua (Sousa Júnior, 1988, p. 38), a Educação Popular (Freire, 2005), Pluralismo Jurídico (Wolkmer, 2020;), Direito Insurgente (Baldez, 2010 e 2016), além sustentar-se em bases teóricas de perspectiva anti-imperialista, anticolonial, descolonial, antirracista e antipatriarcal (Dussel, 1993 e 2007), construindo coletivamente uma advocacia insurgente e crítica, que articula saberes e produz a ampliação de atuações emancipatórias, junto aos movimentos populares (Ribas, 2009), pautando a atuação na compreensão da possibilidade do uso do direito como instrumento dos processos de libertação latino-americana (Torre Rangel, 2005 e 2006). (MALDONADO et al, 2025)

Soma-se a isso a necessidade de repensar os conflitos socioambientais, quem são os atingidos e como estes se constituem atores legitimados para atuar nos processos de luta por direitos decorrentes desses processos, assim como os desafios e perspectivas para a construção de um instrumento jurídico vinculante em direitos humanos e empresas. (Manoela Carneiro Roland, 2018).

Busca-se compreender a complexidade dos conflitos socioambientais: rompimento de barragens, contaminação química, desmatamento, uso intensivo de água e energia, deslocamento forçado de comunidades dos seus territórios (MASO, 2024). Verifica-se a intensificação dos processos de disputas por terra, água, bens comuns de maneira geral e da autonomia territorial, especialmente envolvendo povos indígenas, camponeses e comunidades tradicionais.

Esses de neoextrativismo verde, com forte dependência de commodities minerais, financeirização e conflitos territoriais têm ampliado as fronteiras de exploração e intensificado a reprimarização das economias latino-americanas, focados na centralidade das empresas transnacionais no gerenciamento dessas cadeias de valor, no controle de estruturas estratégicas e com domínio territorial sobre bens comuns (SVAMPA, BRINGEL 2023).

Segundo Maso (2026) a nova retórica corporativa verde e sustentável, não se traduz no maior compromisso das empresas transnacionais com a efetivação da legislação ambiental, na assunção de responsabilidades, pelo contrário, se difunde cada vez mais um paradigma de soft law em diretrizes corporativas, compliance. Medidas voluntárias como as de responsabilidade social corporativa.

Por esses motivos, o debate sobre essas tendências na América Latina, apresenta desafios para as pesquisas sobre assessoria jurídica popular e advocacia popular no Brasil que precisam ser desenvolvidos em face dos dilemas contemporâneos em nossa região. Nesse aspecto, Ricardo Prestes Pazello (2019) demonstra a importância do direito insurgente e a necessidade de desenvolver trabalhos que compreendam o direito na sociedade capitalista, que passa pela assessoria jurídica popular.

Assim, com base nas reflexões de Humberto Tommasino (2006) propomos um GD que adote uma perspectiva de extensão alternativa e crítica, atuando numa ampla gama de práticas desenvolvidas na América Latina, com origem em uma visão crítica da estrutura social e com base na obra de Paulo Freire, que propõe o termo comunicação, como processo revelador e modificador da realidade que conduz à libertação das classes subalternizadas.

d) Referências bibliográficas.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação. 1977. 10. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LOSEKANN, Cristiana. Tras el mayor desastre minero del mundo en Brasil: afectados, disputas e impactos. In: BRINGEL, Breno; PLEYERS, Geoffrey (Ed.). Protesta e indignación global: los movimientos sociales en el nuevo orden mundial. Buenos Aires: CLACSO; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2017, p. 209-218.

MALDONADO BRAVO, Efendy Emiliano; CARNEIRO, Maria do Rosário de Oliveira; MOTA, Maria Solara Pontes. Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares –RENAP: 30 anos de construção insurgente da assessoria jurídica popular. In: SURgência: revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 11, n. 2, p. 491-505, jul./dez.2025.

MASO, Tchenna, 2024. A arquitetura da impunidade das empresas transnacionais de mineração no Brasil. Tese de doutorado. UFPR.

PAZELLO, Ricardo Prestes. Teorias críticas do direito e assessoria jurídica popular. Revista Direitos Humanos e Sociedade, v. 2, p. 141-161, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/dirhumanos/article/view/5890/5366>

ROJAS HURTADO, Fernando (2017). Comparações entre as tendências dos serviços legais na América do Norte, Europa e América Latina –Primeira Parte. ROJAS HURTADO, Fernando. Comparación entre las tendencias de los servicios legales en Norteamérica, Europa y América Latina. El Otro Derecho, n. 1, ago. 1988, p. 7-17. (Nota do Tradutor). Revista Direito e Praxis, n. 8, v. 1, p. 761-776. Tradução para o português realizada por: Rafael Braga Vieira.

ROJAS HURTADO, Fernando (2016). Comparação entre as tendências de Serviços Legais na América do Norte, Europa e América Latina (segunda parte). ROJAS HURTADO, Fernando. Comparación entre las tendencias de los Servicios Legales en Norteamérica, Europa y América Latina - segunda parte. El Otro Derecho, n. 2, ILSA, Bogotá, jan. 1989, p. 5-57 (Nota do Tradutor). Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, Vitória, v. 4, n. 2, pp. 118-170, 2016. Tradução para o português realizada por: José Humberto de Góes Junior.

ROLAND, Manoela Carneiro et al. Desafios e perspectivas para a construção de um instrumento jurídico vinculante em direitos humanos e empresas. Rev. Direito GV, ago. 2018, v.14, n. 2, p.393-417.

SVAMPA e VIALE. Transição ecossocial justa. São Paulo: Elefante, 2025.

Svampa, M. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019

TOMMASINO, Humberto; MARQUEZ, María Noel Gonzales; GUEDES, Emiliano; PRIETO, Mónica. Extension crítica: los aportes de Paulo Freire. In: HEGEDUS, Pedro de. Extension rural: reflexiones para la intervencion en el medio rural. Montevideu: Universidad de la República Oriental del Uruguay, 2006, p. 121-136.

VAINER, Carlos Bernardo. Conceito de “atingido”: uma revisão do debate. Em: ROTHMAN, F. D. (Ed.). Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens. Viçosa: UFV, 2008, p. 39-63

ZUBIZARRETA, Juan Hernández. Las empresas transnacionales frente a los derechos humanos: historia de una asimetría normativa. Madrid: OMAL, 2009.

Proponentes:

Emiliano Maldonado: pesquisador do IPDMS, integrante da RENAP e professor da UFRGS; emilianomb@gmail.com

Lara Estevão: assessora jurídica da CPT, integrante da RENAP, conselheira no CNDH – laraestevao.adv@gmail.com

Luiz Otávio Ribas: coordenador do GT 1 do IPDMS e professor visitante na FURG; luizotavioribas@hotmail.com

Grupo de Discussão “Sistema de justiça e conflitos fundiários”

Coordenação: Mariana Trotta Dallanana Quintans, Taiana de Castro Sobrinho, Eloísa Dias Gonçalves, Erika Macedo Moreira; Anna Cecília Faro Bonan.

Ementa do Grupo de Discussão:

Durante a pandemia da Covid-19, milhares de famílias sofreram remoções forçadas de áreas urbanas e rurais. Neste contexto, a Campanha Despejo Zero promoveu, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, uma ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828/DF com o objetivo de suspender as remoções forçadas durante a crise sanitária. Em 31 de outubro de 2022, o Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida na ADPF n. 828/DF, estabeleceu a necessidade de criação imediata, nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais, de Comissão de Conflitos Fundiários com o objetivo de atuar nos conflitos fundiários urbanos e rurais. Em junho de 2023, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu diretrizes gerais para o funcionamento das comissões, sendo que a implementação efetiva das comissões depende de atos de cada Tribunal, que possui uma margem de discricionariedade significativa para a condução dos trabalhos das comissões. A maioria dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais já criou as referidas Comissões, mas cada uma delas possui suas especificidades, em razão da discricionariedade para a condução dos trabalhos pelos magistrados que compõem as comissões. Interessa ao GD estudos inter e transdisciplinares que apontem as dinâmicas, os sujeitos e os processos ligados às criações e atuações das Comissões, diante dos conflitos socioambientais e da materialidade concreta das lutas sociais e suas evidências empíricas no campo jurídico e social. Neste sentido, considerando a feminização do déficit habitacional e ainda que as mulheres, sobretudo as mulheres negras, são a maioria das pessoas ameaçadas de despejo e de remoções coletivas, bem como a previsão da Resolução nº 510 de 2023, do CNJ, quanto à identificação dos ocupantes, privilegia análises sobre se e como as lentes de gênero e raça têm sido incorporadas na atuação das Comissões, sobretudo quanto ao Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2021.

Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão

O GD proposto visa a desenvolver estratégias para divulgação e troca de dados sobre as lutas e evidências dos conflitos coletivos que culminam com a atuação das Comissões de Soluções Fundiárias, a fim de fortalecer uma rede de pesquisa e socializar dados e acervos e/ou observatórios.

A análise acerca da influência e das repercussões da atuação das Comissões sobre os movimentos sociais e coletivos que lutam por moradia e por reforma agrária também são consideradas fundamentais para o GD, que adota uma

perspectiva teórica crítica do direito, construído a partir de disputas políticas e sociais, que repercutem na atuação do sistema de justiça.

Referências bibliográficas

BALDANI, Cecília Café; MORAIS, Fhlype Nascimento de; PORTO, Francisco Trope da Silva; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. Comissões de Soluções Fundiárias: aposta para uma nova resolução de conflitos territoriais. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 925–943, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 510** de 26 de junho de 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original13433320230628649c3905c2768.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

GONÇALVES, Eloísa Dias. A atuação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos conflitos fundiários coletivos após a ADPF 828: análise a partir do controle do STF. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 633–657, 2025.

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (INSPE); INSTITUTO PÓLIS. **Conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais**: uma visão das ações possessórias de acordo com o impacto do Novo Código de Processo Civil. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/05/Relatorio-Final-INSPE.pdf>. Acesso em: 30 set. 2023.

MARES, Carlos. Frederico. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.

PRAZERES, Fernando Antonio; SILVA, Lucas Cavalcanti da. A Comissão Regional de Soluções Fundiárias da Resolução n. 510 do Conselho Nacional de Justiça: reflexões a partir da experiência do Tribunal de Justiça do Paraná. *Revista CNJ*, v.7, n.2, p. 280-302, jul./dez. 2023.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; TAVARES, Ana Claudia Diogo; VIEIRA, Fernanda Maria da Costa. Campo jurídico, ADPF 828 e direito à moradia.

Revista Suprema – Revista de Estudos Constitucionais, Brasília, v. 3, n. 3, ano 2023. p. 283-322.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. Poder Judiciário e Conflitos Fundiários: novos caminhos para a efetivação de direitos para populações vulneráveis. **REVISTA ESMAT**, [S. l.], v. 15, n. 26, p. 221–238, 2024. Disponível em: <http://revistaesmat.tjto.jus.br/index.php/revista_esmat/article/view/593>. Acesso em: 9 maio. 2024.

QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; SILVA, Rafaelly De Lima Galossi Da; CASTRO SOBRINHO, Taiana De. Despejos e luta pelo direito à moradia na pandemia: resistências femininas na experiência da Ocupação Novo Horizonte. **Revista Direito E Práxis**, v. 13, p. 1897-1916, 2022.

RIBEIRO, Daisy (coord.). **Despejos e o sistema de justiça**: violações de direitos humanos no tratamento de conflitos fundiários: análise do uso da Resolução nº 10/2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. 1. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2022.

SAUER, Sérgio; MARÉS, Carlos Frederico (coord.). **Casos emblemáticos e experiências de mediação**: análise para uma cultura institucional de soluções alternativas de conflitos fundiários rurais. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2013. 155 p.



XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais

Proponentes: Vinicius Valentin Raduan Miguel — Universidade Federal de Rondônia (UNIR)/ CEDECA Maria dos Anjos / RENAP (RO), Alexa Miranda — CEDECA Maria dos Anjos (RO), Gilman Campos — Instituto Braços (SE), Luciana Reis — CEDECA Bahia (BA) e Cibelle Amaral Maia — CEDECA Maria dos Anjos.

I- Grupo de Discussão:

Litigância Estratégica, Produção de Dados e Comunicação em Direitos Humanos

II- Ementa:

A intensificação das desigualdades sociais, a disseminação da desinformação, a persistência de múltiplas formas de violência e os obstáculos ao acesso à justiça evidenciam desafios crescentes para a efetivação dos direitos humanos no Brasil e na América Latina. Observa-se que a invisibilização de determinados grupos e territórios, a insuficiência ou ausência de dados públicos e a concentração dos meios de comunicação comprometem a formulação de políticas públicas e a responsabilização por violações de direitos. Nesse cenário, torna-se necessário fortalecer estratégias capazes de articular produção de conhecimento, comunicação, participação social e incidência jurídica, reconhecendo que a promoção dos direitos humanos exige não apenas respostas estatais, mas processos permanentes de mobilização, construção coletiva e democratização do acesso à informação, à justiça e aos espaços de decisão.

Nesse campo das desigualdades e violações de direitos humanos, a produção e o monitoramento de dados constituem-se como parâmetros essenciais para entendimento da realidade social e subsídio para construção e formulação das políticas públicas. Entretanto, para além de sua dimensão técnica, também trata-se de um campo de disputa política, no qual se definem quais sujeitos, experiências e violações serão reconhecidos, visibilizados ou silenciados. Nesse contexto, dados, comunicação e litigância estratégica são instrumentos potentes e fortalecedores da democracia, além de aliados fundamentais para a atuação dos movimentos sociais.

O Grupo de Discussão propõe refletir sobre as articulações entre a produção de conhecimento, a comunicação em direitos humanos e a litigância estratégica como caminhos para o enfrentamento das violações de direitos e para a construção de processos emancipatórios. Parte-se da compreensão de que a efetivação dos direitos humanos depende não apenas da produção de evidências e da obtenção de decisões judiciais favoráveis, mas também da capacidade de construir narrativas públicas, disputar sentidos, ampliar a visibilidade das violações e fortalecer alianças entre universidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, defensoras(es) de direitos humanos, comunicadoras(es), pesquisadoras(es) e integrantes da advocacia popular.

Nesse grupo, serão acolhidos trabalhos que abordem experiências e pesquisas relacionadas à produção e monitoramento de dados, observatórios, sistemas de informação, transparência pública, acesso à informação, comunicação comunitária, educação em direitos humanos, campanhas públicas, jornalismo de direitos humanos, mobilização digital, advocacy, litigância estratégica judicial e extrajudicial, incidência junto aos poderes públicos, justiça digital e experiências latino-americanas de resistência e participação democrática.

Também serão especialmente bem-vindas pesquisas voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mulheres, povos indígenas, comunidades tradicionais, população negra, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, defensoras(es) de direitos humanos, pessoas em sofrimento psíquico, atingidos por desastres socioambientais e demais grupos historicamente vulnerabilizados, bem como estudos sobre racismo ambiental, justiça climática e mecanismos de enfrentamento das desigualdades estruturais.

O Grupo de Discussão busca, assim, ser um espaço de intercâmbio entre experiências acadêmicas e práticas sociais que reconheçam a produção de dados, a comunicação e a litigância estratégica como dimensões indissociáveis da luta pela efetivação dos direitos humanos, pela ampliação da participação democrática e pela transformação das estruturas que produzem exclusão, violência e desigualdade.

III- Perspectivas teóricas:

Em um contexto marcado por profundas desigualdades e pela persistência de violações de direitos humanos, a produção e o monitoramento de dados assumem papel estratégico, entretanto, para que esses dados produzam efetiva transformação social, é indispensável que sejam acompanhados por estratégias de comunicação em direitos humanos capazes de traduzir informações em narrativas acessíveis, ampliar a visibilidade das violações, disputar sentidos no espaço público e fortalecer a mobilização social. A articulação entre produção de dados e comunicação potencializa processos de incidência política, controle social e participação democrática, conferindo protagonismo aos territórios, às comunidades e aos movimentos sociais na defesa de direitos.

Por isso, mais do que informar, a comunicação em direitos humanos contribui para tornar visíveis experiências historicamente silenciadas, fortalecer sujeitos coletivos e ampliar a capacidade de reivindicação e de incidência junto às instituições e à sociedade.

Inspirado na perspectiva do O Direito Achado na Rua, esse grupo reconhece o coletivo e os territórios como produtores legítimos de saberes e direitos, compreendendo que a luta por justiça social também passa pela disputa em torno da produção, interpretação e circulação de informações (Souza, 2019).

A proposta também se ancora na pedagogia crítica de Paulo Freire, especialmente na concepção de participação popular, diálogo e construção coletiva do conhecimento, em que a produção de saberes também se constituem como processos políticos capazes de revelar realidades historicamente invisibilizadas, fortalecer sujeitos coletivos e ampliar as possibilidades de intervenção social. Produzir dados, comunicar experiências e compartilhar saberes tornam-se práticas educativas e emancipadoras, comprometidas com a leitura crítica da realidade e com a construção democrática de respostas às violações de direitos.

Além disso, partindo de uma leitura interseccional dos direitos humanos, em que as desigualdades e as violações de direitos não decorrem de um único fator de discriminação, mas da interação entre diferentes sistemas de poder e dominação que se sobrepõem e se reforçam mutuamente, se compreende que estas se configuram como experiências distintas de exclusão, violência e acesso a direitos. Essa abordagem evidencia que a universalidade dos direitos humanos somente pode ser concretizada quando as políticas, as estratégias de incidência e os mecanismos de acesso à justiça reconhecem as especificidades das diferentes formas de vulnerabilização. Nessa perspectiva, a produção de dados, a comunicação em direitos humanos e a litigância estratégica tornam-se instrumentos capazes de visibilizar injustiças historicamente invisibilizadas, fortalecer grupos socialmente marginalizados e promover respostas institucionais comprometidas com a equidade e a justiça social.

Nesse sentido, o Grupo de Discussão fundamenta-se em referenciais teóricos críticos e interdisciplinares, como: contribuições das teorias críticas do direito e da justiça, da assessoria jurídica popular, da advocacia popular e da litigância estratégica em direitos humanos, articuladas às perspectivas da educação popular e das pedagogias emancipatórias, da comunicação popular, comunitária e contra-hegemônica e das teorias da esfera pública e da democratização da comunicação.

O debate também dialogará com os estudos decoloniais e as epistemologias do Sul, as teorias dos movimentos sociais e da ação coletiva, a produção social do conhecimento e a pesquisa militante, reconhecendo os saberes produzidos nos territórios e pelas comunidades como fundamentais para a construção de respostas às desigualdades. Complementam esse marco teórico as discussões sobre justiça ambiental, racismo ambiental, direitos da natureza e as perspectivas interseccionais dos direitos humanos, permitindo analisar como diferentes sistemas de opressão e marcadores sociais estruturam experiências de violação de direitos e demandam estratégias integradas de produção de conhecimento, comunicação, incidência política e acesso à justiça.

Por fim, o Grupo de Discussão propõe um espaço interdisciplinar de reflexão e intercâmbio de pesquisas e experiências que articulem produção de dados, comunicação e litigância estratégica como dimensões indissociáveis da promoção dos direitos humanos, da participação democrática e da construção de processos coletivos de justiça social.

IV- Referências:

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 79. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HOOKS, bell. Ensinando a transgredir. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

KOSKENNIEMI, Martti. The Politics of International Law. Oxford: Hart Publishing, 2011.
VIEIRA, Oscar Vilhena. A batalha dos poderes. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SOUZA, J. G. de .. (2019). O Direito Achado na Rua: condições sociais e fundamentos teóricos. Revista Direito E Práxis, 10(4), 2776–2817.
<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/45688>

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. São Paulo: Saraiva, 2015.



Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

Movimentos sociais e os desafios da efetivação do Direito à Cidade: Experiências compartilhadas.

a) Título do Grupo de Discussão

Movimentos sociais e os desafios da efetivação do Direito à Cidade: Experiências compartilhadas.

b) Ementa do Grupo de Discussão:

O objetivo do grupo de discussão é fomentar a análise e a crítica sobre as dificuldades e desafios de efetivar o direito à cidades socialmente justas, democráticas e sustentáveis e o papel dos movimentos sociais urbanos nestes processos, em tempos de tensionamento das relações sociais, através da apropriação dos territórios e da política pelo interesses do capital especulativo, especialmente nas grandes cidades brasileiras. O objetivo é ouvir as experiências, e das formas de atuar no sistema de justiça e os desafios dos diversos movimentos sociais urbanos (associações de moradores, grupos de defesa da democracia e das minorias, assessorias jurídicas populares e advocacia popular, institutos de pesquisa, coletivos, movimentos de defesa à moradia,, entre outros) em razão do processo de exclusão gradual destes grupos das instâncias e fóruns de discussão pública e do planejamento e gestão das cidades brasileiras

c) Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão:

A efetivação do Direito à Cidade por meio dos movimentos sociais é analisada sob várias perspectivas ou correntes teóricas, dentre as principais está a ideia de Direito à Cidade nasceu com o sociólogo francês Henri Lefebvre (1968), propondo o direito coletivo de participar da tomada de decisões sobre o espaço urbano, em oposição à sua apropriação capitalista. O sociólogo espanhol Manuel Castells (1977) apontou as contradições entre os movimentos sociais e o Estado como o motor dos conflitos e demandas urbanas. Os trabalhos de David Harvey (2014) e de Ermínia Maricato (1996) e Raquel Rolnik (2015) evidenciam que, no capitalismo periférico, a localização urbana possui preço, excluindo as classes trabalhadoras para áreas periféricas sem infraestrutura. Disso surge a tensão entre os movimentos sociais e o capital especulativo, pois a valorização da terra pressupõe a exclusão gradativa das populações mais pobres. As ideias de Lefebvre e Castells fundamentaram o movimento de reforma urbana a partir da década de 1970 no Brasil, que ajudou a inserir diretrizes como a função social da propriedade na Constituição Federal (artigo 182 da CF/88) e na edição do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) a lei de diretrizes urbanas constitucionalmente prevista (Oliveira Filho, 2022) e que entre outras estabelece as diretrizes da função social e ambiental da propriedade urbana, da participação popular e da democratização da política e da gestão das cidades. O atual processo de revisão dos planos diretores municipais demonstra claramente a tensão entre capital especulativo e exclusão social, e são muitos os exemplos das demandas judiciais contra as inúmeras ilegalidades propostas. Muitas vezes, os movimentos sociais urbanos são formados por corpos voluntários e sem recursos financeiros, tendo que enfrentar as forças políticas e do capital em



Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

tempos de transformação e financeirização do espaço urbano. Esses grupos e movimentos populares de resistência democrática urbana, muitas vezes ameaçados e marginalizados, que inclui as assessorias jurídicas populares e advocacia popular, são organizações fundamentais nas lutas políticas da efetivação do direito à cidade e para tensionar o sistema de justiça. Esses movimentos (a exemplo do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU) participam na luta diária pela democratização e pela qualidade de vida do espaço urbano.

d) Referências bibliográficas.

CARDOSO, Adauto Lúcio (Org.). O direito à cidade na urbanização planetária. Rio de Janeiro: Letra Capital/Observatório das Metrópoles, 2018.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Espaço urbano e movimentos sociais. São Paulo: Contexto, 1987.

CASTELLS, Manuel A questão urbana / Manuel Castells ; tradução de Arnaldo Marques. – Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1977. 485 p.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coords.). A lei e a ilegalidade na produção do espaço urbano. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. 485 p.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2008. (1968)

GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais. São Paulo: Loyola, 2014. HARVEY, David, 1935- A justiça social e a cidade / David Harvey ; tradução de Armando Corrêa da Silva. — São Paulo : Hucitec, 1980. 291 p.

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

KOWARICK, Lúcio (Org.). Lutas sociais e a cidade: São Paulo: passado e presente. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

OLIVEIRA FILHO, João Telmo. Comentários ao Estatuto da Cidade. Curitiba: Juruá Editora, 2022.

MARICATO, Ermínia. Metrópole na periferia do capitalismo. . São Paulo: HUCITEC. 1996

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos et al. (Orgs.). Reforma Urbana e Direito à Cidade. Rio de Janeiro: Observatório das Metrópoles, 2021.

TERRA DE DIREITOS. Pesquisa apresenta mapa da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular no Brasil. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/pesquisa-apresenta-mapa-da-assessoria-juridica-e-advocacia-popular-no-brasil/10589>



Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

e) Debatedores

Adriana Andrade Miranda, docente do curso de direito da universidade Federal de Goiás Pesquisadora de O Direito Achado na Rua. Filiada ao IPDMS (Goiás) e Renap (Goiás) associada do IBDU e da Associação Mulheres Coralinas (Goiás), ex integrante do Saju Bahia e fundadora da Renaju. (Goiás)

Carla Portal Vasconcellos, arquiteta e urbanista, pós-doutora em arquitetura pelas Universidades de Sevilha e Lusófona do Porto, professora da Universidade de Passo Fundo. Foi secretária do Instituto dos Arquitetos do Brasil, seção Rio Grande do Sul. Foi professora do curso de gestão urbana do IBDU Escola, coordenadora do projeto de extensão Viva!Emau vinculado ao Fenea - Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. (Rio Grande do Sul)

João Telmo de Oliveira Filho, advogado, doutor em planejamento urbano e regional, pós doutor em direito, professor da Universidade Federal de Santa Maria, professor colaborador no programa da pós graduação em planejamento urbano e regional - UFRGS, membro do coletivo AtuaPoa pelo Direito à Cidade, de Porto Alegre e conselheiro titular sul do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU. (Rio Grande do Sul)

Tássio Santos Silva, bacharel interdisciplinar em humanidades pelo IHAC/UFBA. Graduando em Direito pela UFBA. Membro do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular do Serviço de Apoio Jurídico (NAJUP/SAJU) da UFBA. Assessor Popular do Programa Urbano do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS). Colaborador do Projeto Grão Gerando Educação da Escola Eliane Silva da Ocupação Carlos Marighella (MLB). Secretário Executivo do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico Escola (IBDU ESCOLA). (Bahia)

Valéria Fiori da Silva, advogada popular, mestre em Planejamento Urbano pela UFPR. Membro da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares - RENAP no Estado do Paraná e coordenadora executiva do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico. Realiza assessoria jurídica popular de movimentos sociais de base comunitária, sendo defensora do direito das mulheres, da cultura popular e da ocupação das cidades. (Paraná)

Proponentes:

Pádua Fernandes: Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais, São Paulo, SP, Brasil.

Janaína de Almeida Teles: Movimento social “Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos” e Universidade do Estado de Minas Gerais, Passos, MG.

Bruno Boti Bernardi: Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, Brasil

a) Título do Grupo de Discussão;

Ditaduras e empresas: a responsabilização por graves violações de direitos humanos

b) Ementa do Grupo de Discussão;

A responsabilização de empresas por graves violações de direitos humanos e sua aliança com ditaduras, especialmente na América Latina, é um campo novo da justiça de transição. No Brasil, o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), finalizado em 2014, não considerou a responsabilidade empresarial ao longo deste período. Na Argentina, o *Nunca más* (1984), relatório da *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), tampouco o tinha feito, por ter se concentrado nas violações aos direitos civis e políticos.

A cumplicidade empresarial em graves violações de direitos humanos é um tema que tem ganhado destaque neste século: no Direito Internacional, sua iniciativa vem de movimentos, organizações não governamentais e a Organização das Nações Unidas a partir de instrumentos de *soft law* (Osiel, 2014). No campo da justiça de transição, ele é mais recente ainda. A Colômbia foi o primeiro país que decidiu em acordo de paz “*integrar actores económicos en el componente de justicia penal de la justicia transicional*” (Michalowski, 2022, p. 96).

Na Argentina, se houve uma “aliança repressiva” entre empresas e ditadura que enseja falarmos de “responsabilidade”, e não simples “cumplicidade” das empresas na repressão aos trabalhadores (Secretaría de Derechos Humanos de la Nación, Centro de Estudios Legales y Sociales y Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, 2022, p. 66), a responsabilização no campo da justiça de transição não foi ainda realizada.

No Brasil, um passo adiante foi dado com um projeto do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/Unifesp), que coordenou diversas equipes. O financiamento veio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Volkswagen, em razão do Inquérito Civil nº 1.34.001.006706/2015-26, que investigava a colaboração da empresa citada com a ditadura militar no Brasil. O projeto publicou em 2023 um primeiro Informe sobre dez empresas (Teles, Osmo, Calazans, 2023).

Dessa forma, o Grupo de Discussão espera receber comunicações

c) Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão;

A discussão partirá das concepções de justiça de transição que destacam a importância dos direitos econômicos, sociais e culturais, como de Kora Andrieu (2012), superando o paradigma liberal, centrado em direitos civis e políticos.

Outro pressuposto teórico é o da importância das iniciativas de “baixo para cima”, ou seja, dos movimentos sociais e da sociedade civil para a justiça de transição, também no campo da responsabilidade empresarial, como destacaram Payne, Pereira e Bernal-Bermúdez (2020).

A literatura latinoamericana sobre a cumplicidade das empresas com ditadura na América Latina será destacada, como é exemplo o trabalho de Victoria Basualdo (2021; Basualdo *et al*, 2016)

Além disso, a violação de direitos dos povos originários e comunidades tradicionais, bem como direitos socioambientais está incorporada teoricamente ao escopo do Grupo de Discussão e às concepções de direitos humanos envolvidas, tendo em vista a atuação de empresas como a Petrobras, que afetou direitos territoriais daqueles povos e gerou degradação ambiental (Teles, Fernandes, Bernardi, 2024)

d) Referências bibliográficas.

ANDRIEU, Kora. *La justice transitionnelle*. Paris: Gallimard, 2012.

BASUALDO, Victoria. Business and the Military in the Argentine Dictatorship (1976–1983): Institutional, Economic, and Repressive Relations. *in*: V. Basualdo *et al.* (eds.), *Big Business and Dictatorships in Latin America*, Palgrave Studies in Latin American Heterodox Economics, https://doi.org/10.1007/978-3-030-43925-5_2, 2021.

BASUALDO, Victoria *et al.* Responsabilidad empresarial en delitos de lesa humanidad: represión a trabajadores durante el terrorismo de Estado. Posadas : EDUNAM - Editorial Universitaria de la Universidad Nacional de Misiones ; Posadas : EdUNaM ; Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Centro de Estudios Legales y Sociales ; Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, 2016.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Brasília: CNV, 2014, Vol.1, 2 e 3. Disponível em <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>.

MICHALOWSKI, Sabine *et al.* Estándares internacionales y lecciones de la experiencia internacional para la responsabilidad de los actores económicos por su participación en conflictos armados. *In*: SECRETARIA DE DERECHOS HUMANOS DE LA NACIÓN. Repertorios : perspectivas y debates en clave de Derechos Humanos : 3- Responsabilidad Civil en delitos de lesa humanidad. Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación, pp.95-116, 2022.

SECRETARÍA DE DERECHOS HUMANOS DE LA NACIÓN, CENTRO DE ESTUDIOS LEGALES Y SOCIALES Y FACULTAD LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES. Conclusiones del informe "Responsabilidad empresarial en delitos de lesa humanidad". *In*: Secretaria de Derechos Humanos de la Nación Repertorios : perspectivas y debates en clave de Derechos Humanos : 3- Responsabilidad Civil en delitos de lesa humanidad / 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación, p. 65-93, 2022.

OSIEL, Mark. The Uncertain Place of Purge Within Transitional Justice, and the Limitations of International Law in the World's Response to Mass Atrocity. *In*: ISRAËL, Liora; MOURALIS, Guillaume (ed.) *Dealing with Wars and Dictatorships: Legal Concepts and Categories in Action*. The Hague: Asser Press, pp. 253-269, 2014.

PAYNE, Leigh A.; PEREIRA, Gabriel; BERNAL-BERMÚDEZ, Laura (ed.). *Transitional Justice and Corporate Accountability from Below. Deploying Archimedes' Lever*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

TELES, Edson; OSMO, Carla; CALAZANS, Marilia Oliveira (org.). Informe público: a responsabilidade de empresas por violações de direitos durante a ditadura. São Paulo: CAAF, Unifesp, 2023.

TELES, Janaína de Almeida; FERNANDES, Pádua; BERNARDI, Bruno Boti. A Petrobras e as graves violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura militar. Revista Brasileira de História. 44 (97), 2024. <https://doi.org/10.1590/1806-93472024v44n97-05>

Gênero, Direito e Violências Interseccionais

Diana Melo Pereira¹

Gilmara Joane Macêdo de Medeiros²

Urânia Flores da Cruz Freitas³

Clarissa Cecília Ferreira Alves⁴

A área de estudos entre relações de gênero e direito é complexa e marcada por tensões teóricas e políticas. Os movimentos feministas e de mulheres impulsionaram uma série de mudanças que trazem impactos para o campo jurídico, desde o reconhecimento de direitos, à construção de políticas públicas voltadas a sua efetivação, à disputas dos sentidos jurídicos e da adoção de uma perspectiva interseccional de gênero, raça e classe na atividade judicial. De um lado, as críticas feministas apontam para como o direito é um instrumento que reproduz relações de poder que subalternizam as mulheres, meninas e outros grupos sociais, indicando suas limitações na política de emancipação feminina. Por outro lado, os feminismos e movimentos de mulheres impulsionam mudanças no campo jurídico significativas, sobretudo no reconhecimento e enfrentamento das múltiplas violências direcionadas às mulheres e suas interseções letais. O presente grupo de trabalho aceitará propostas que discutam as múltiplas relações entre gênero e direito, mulheres e direito, sexualidades e direito, incidências feministas no campo jurídico, metodologias jurídico feministas, interpretações interseccionais da violência que considerem marcadores de desigualdades sociais geracionais, raciais, de classe, de renda, de identidade de gênero, orientação sexual, dentre outros. Serão bem-vindas propostas que articulem a perspectiva teórica e a experiência prática, vivenciadas no espaço acadêmico, profissional e extensionista.

¹ Professora efetiva do curso de Direito da Universidade Estadual de Goiás. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Integrante da Secretaria Executiva e coordenadora do GT de Gênero e Sexualidade do IPDMS, professora efetiva de Direito da UEG. Associada da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH. Educadora e advogada popular com ênfase em questões de direitos das mulheres, movimentos sociais, criminologia crítica, criminologia verde e direitos humanos. E-mail: Diana.melo.pereira@ueg.br

² Professora efetiva do Curso de Direito Santa Rita da UFPB. Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Coordenadora do Grupo Marias de Extensão e Pesquisa em Gênero, Educação Popular e Acesso à Justiça. E-mail: gilmara.medeiros@academico.ufpb.br

³ Pesquisadora Colaboradora Sênior. UnB. Professora no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude. PPGPIJ/CEAM/UnB. Doutora em Desenvolvimento Sociedade e Cooperação Internacional. PPGDSCI/CEAM/UnB. urania.flores@unb.br

⁴ Professora efetiva do Curso de Direito Santa Rita da UFPB. Doutora em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Coordenadora do Grupo Marias de Extensão e Pesquisa em Gênero, Educação Popular e Acesso à Justiça. E-mail: clarissacecilia@academico.ufpb.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIDASECA, Karina. Cartografias descoloniales de los feminismos del sur. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 22(2): 304, maio-agosto, 2014.
- CISNE, Mirla. Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista-materialista. **Temporalis**, v. 14, n. 28, p. 133-149, 2014.
- COLLINS, Patricia Hill. O que é um nome? Mulherismo, Feminismo Negro e além disso. In: *Cadernos Pagu*. (51), 2017.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos de discriminação racial relativos ao gênero. In: *Estudos feministas*, ano 10, sem. 01, 2002. pp. 171 – 188.
- GALINDO, María. La revolución feminista se llama Despatriarcalización. In: *Descolonización y despatriarcalización de y desde los feminismos de Abya Yala*. ACSUR-LAS SEGOVIAS, 2015
- GONZALEZ, Lelia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais isciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130749/mod_resource/content/1/Gonzalez.Lelia%281983-Hoje, Anpocs*, 1984, p. 223-244
- HOOKS, bell. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. 1 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018
- LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença.
- LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 22(3): 935-952, setembro-dezembro/2014.
- MARTINS, Fernanda. *Feminismos criminológicos*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021. Introdução: Em persistência radical
- MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia feminista: novos paradigmas*. 2024.
- RUAS, Rhaysa. Teoria da Reprodução Social: apontamentos para uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 379-415, 2021.
- SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. vol. 20. n. 2. Porto Alegre, jul.-dez./1995.
- SEGATO, Rita, 2013, "Género y colonialidad: del patriarcado comunitario de baja intensidad al patriarcado colonial moderno de alta intensidad", en: *La crítica de la colonialidad en ocho ensayos y una antropología por demanda*, Buenos Aires, Prometeo.
- SEVERI, Fabiana Cristina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 3, p. 574-601, 2016.

VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais

11 a 14 de novembro de 2026

João Pessoa (PB)

Proponentes: Marco Alexandre Souza Serra (IPDMS / PR); Nayara Rodrigues Medrado (IPDMS | UFJF / MG)

a) Título do Grupo de Discussão:

Criminologia crítica e movimentos sociais

b) Ementa:

O presente Grupo de Discussão propõe analisar as complexas intersecções que orientam os processos contemporâneos de criminalização, com centralidade na América Latina. Diante do aprofundamento do modelo neoliberal, impulsionado pela financeirização e pela plataformização da economia que reconfiguram as formas de sobrevivência popular, volta-se à investigação de como as classes subalternizadas e as organizações populares são alvo prioritário de dinâmicas de sujeição que operam de modo estrutural por marcadores sociais específicos, com destaque, além da classe social, para o racismo como categoria simultaneamente estruturante e estruturada de relações sociais que descendem diretamente do colonialismo. Nessa engrenagem, assume relevo a influência da política internacional contemporânea dos Estados Unidos que reposiciona o Hemisfério Ocidental sob a lógica da coerção unilateral e do pragmatismo agressivo. Assume-se ainda a premissa de que a questão criminal em países periféricos e dependentes não se resolve apenas pelo recurso à pena resultante de um desvio definido pela lei penal, mas guarda íntima relação com as exigências de contenção social próprias de um modelo de desenvolvimento econômico que, em seus termos atuais, induz ao profundo endividamento do povo. Nesse sentido, problematiza-se a insuficiência ou deliberada recusa dos governos progressistas da denominada “onda rosa”, a partir da década de 1990, em promover uma reorientação estrutural da política criminal responsável pelo hiperencarceramento que desde então se desenha na região. A atualização deste cenário permite identificar o avanço contemporâneo do populismo punitivo, do neopunitivismo e do neofascismo que também vicejam no subcontinente. Para além do formalismo

dogmático, o espaço do Grupo de Trabalho serve para refletir sobre a criminalização em sentido amplo, compreendida como um fenômeno tridimensional que abrange as instâncias formais penais, os mecanismos formais extrapenais - tais como sanções administrativas, comerciais e de improbidade de efeitos coercitivos e estigmatizantes equivalentes - e os processos informais de rotulação e exclusão social. Busca-se, sob a lente do realismo marginal, compreender a política criminal como uma resposta indissociável da política social, cuja omissão ou opção pelo esvaziamento de direitos sociais e expansão das coerções estatais revela as opções políticas de neutralização dos conflitos e de vulnerabilização de populações historicamente marginalizadas.

c) Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão

O referencial teórico que norteia este Grupo de Discussão apoia-se na tradição da criminologia crítica, com especial ênfase na vertente latino-americana da crítica à economia política do controle penal, na teoria da dependência e no realismo marginal. O ponto de partida conceitual diferencia a política criminal de uma mera gerência punitiva, projetando-a como o conjunto de decisões estatais que gerenciam a questão criminal tanto por meio do recurso mais óbvio à pena quanto pela ausência proposital de respostas de caráter social, entendendo que a distinção entre ambas as esferas é puramente analítica. Mobiliza-se a expansão analítica do conceito de criminalização para capturar o cercamento multifacetado sofrido pelos movimentos sociais, superando os limites teóricos mesmo de uma categoria generosa, corretamente acalentada desde os países centrais ao capitalismo, como a de *penalidade*. Diante disso, o instrumental teórico articula-se a partir de três eixos fundamentais. O primeiro eixo adota o *realismo marginal* para desnudar os dados de realidade do exercício do poder punitivo em sociedades marcadas por desigualdades abissais, entrevendo como as novas diretrizes imperialistas de segurança e soberania cancelam e impulsionam dinâmicas domésticas de seletividade, as quais recaem tradicionalmente sobre corpos negros, indígenas e periféricos, conferindo racionalidade ao processo de fascistização social. O segundo eixo incorpora a análise das mutações do capitalismo tardio, especificamente a financeirização das contas domésticas e a plataformação do trabalho do povo, para compreender como o endividamento sacrificial, cada vez mais presente, atua como um mecanismo preliminar de disciplina e docilização que antecede ou complementa a intervenção penal. O terceiro eixo desvela o

neopunitivismo e o populismo punitivo como estratégias de governança da miséria engendradas pelo neoliberalismo periférico, nas quais a proliferação de respostas formais extrapenais e informais atua de forma funcionalmente equivalente ao crime para estigmatizar, neutralizar e asfixiar as insurgências dos movimentos sociais em face do modelo de acumulação vigente.

d) Referências bibliográficas

BATISTA, Nilo. **Capítulos de política criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2022.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

MARTINS, Carla Benitez; TEIXEIRA, Leonardo Evaristo; SOUZA-SERRA, Marco Alexandre de; MEDRADO, Nayara Rodrigues (orgs.). **Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro**. Belo Horizonte: Dialética, 2021.

OLMO, Rosa Del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

SOZZO, Maximo. **El castigo actual**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2026.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.



Dourados, 22 de junho, 2026

Ao Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)

Ref. Proposta de Grupo de Discussão no XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais

Prezados/as,

O **Observatório de Protocolos Comunitário**¹, rede de pesquisadores/as, organizações sociais e organizações de povos indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais e de pessoas que atuam na defesa dos direitos socioambientais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGFDH/ UFGD) e Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), vêm, em resposta ao Chamado de inscrição de Grupos de Discussão no XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais intitulado “Venas abiertas: pesquisas e insurgências na América Latina”, submeter a proposta abaixo.

a) Proponente:

Observatório de Protocolos Comunitários

a.1) Coordenação:

Ana Paula Hupp - Doutoranda em Direito Socioambiental pela PUCPR. Mestra em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR. Pesquisadora no Observatório de Protocolos Comunitários; membra associada do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), compondo o grupo de Trabalho “*Direito e Relações Raciais*”; advogada integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap/MG).

Isabella Cristina Lunelli - Pesquisadora Associada do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA/DF). Doutora em Direito, Política e Sociedade (PPGD/UFSC). Pesquisadora do Observatório de Protocolos Comunitários; membra associada do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), compondo o grupo de Trabalho “*Povos e Comunidades Tradicionais, Questão Agrária e Conflitos Socioambientais*”; advogada popular integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap/DF e SC).

Liana Amin Lima da Silva - Professora Adjunta da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (PPGFDH/UFGD). Pós-doutora (PUCPR, 2021; UFOP, 2024). Doutora em Direito Econômico e Socioambiental (PUCPR, 2017).

¹ <https://observatorio.direitosocioambiental.org/>



Cofundadora do Observatório de Protocolos Comunitários; membro associada do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), compondo o grupo de Trabalho “Povos e Comunidades Tradicionais, Questão Agrária e Conflitos Socioambientais”.

b) Título:

Direito à consulta e consentimento na defesa dos territórios e no enfrentamento às mudanças climáticas

c) Ementa:

Este Grupo de Discussão pretende reunir pesquisas e reflexões sobre o direito à consulta prévia, livre e informada e ao consentimento dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, retratando como à autodeterminação e à proteção dos territórios são fundamentais no enfrentamento às mudanças climáticas. A partir da Convenção n.º 169 da OIT e de sua incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro e ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o grupo busca discutir os impactos desses direitos na formulação de políticas públicas, na atuação estatal e na garantia dos direitos territoriais.

Serão acolhidos trabalhos que abordam: Fundamentos jurídicos, políticos e institucionais do direito à consulta prévia, livre e informada e ao consentimento; distinções entre consulta prévia e licenciamento ambiental; protocolos autônomos de consulta e consentimento, autodeterminação dos povos, jusdiversidade e governança territorial; tensões entre desenvolvimento econômico, proteção socioambiental e direitos coletivos; jurisprudência nacional e internacional sobre o direito à consulta, incluindo decisões dos tribunais brasileiros, da Comissão e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com destaque para os desdobramentos do Parecer Consultivo n.º 32/2025; consulta, consentimento e políticas de enfrentamento às mudanças climáticas, incluindo transição energética, mercados de carbono, adaptação e mitigação climática; e direito à consulta e proteção da biodiversidade e conhecimentos tradicionais.

d) Perspectivas teóricas:

O Grupo de Discussão busca articular perspectivas interdisciplinares dos estudos sobre direitos humanos, direito internacional, antropologia política e ecologia política, com ênfase nos direitos humanos coletivos, na jusdiversidade, no socioambientalismo latino-americano e na ecologia decolonial. Esse conjunto de abordagens oferece instrumentos analíticos para compreender o direito à consulta prévia e ao consentimento como mecanismos centrais de participação e autodeterminação em contextos marcados por conflitos ecológicos e profundas assimetrias de poder. Ao mesmo tempo, dialoga com debates sobre democracia intercultural, racismo socioambiental, justiça climática e governança climática, situando a consulta e o consentimento como instrumentos estruturantes da democratização dos processos decisórios, da reparação de violências históricas e do enfrentamento dos impactos desiguais da crise socioecológica global.



A compreensão desses conflitos e das disputas em torno da consulta prévia e do consentimento encontra importante sustentação teórica no socioambientalismo latino-americano e na ecologia decolonial. O socioambientalismo destaca a centralidade dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais na proteção da biodiversidade e na construção de alternativas ao desenvolvimento, reconhecendo a inseparabilidade entre diversidade cultural, direitos territoriais e conservação ambiental. A ecologia decolonial, por sua vez, evidencia como o colonialismo, a escravidão e os processos de racialização foram constitutivos da apropriação desigual de territórios, recursos naturais e formas de vida. Nessa perspectiva, o racismo não atua apenas como elemento explicativo da distribuição desigual dos riscos ecológicos, mas como dimensão estruturante das dinâmicas contemporâneas de degradação socioambiental.

Esse campo de reflexão dialoga com contribuições amplamente mobilizadas tanto na produção acadêmica quanto nas lutas sociais latino-americanas, entre as quais se destacam Carlos Frederico Marés, Nego Bispo, Maristella Svampa, Ailton Krenak e Enrique Leff. Em conjunto, essas formulações permitem compreender a consulta prévia e o consentimento para além de sua dimensão normativa, evidenciando seu papel na defesa dos territórios, no reconhecimento da pluralidade de sujeitos e saberes e na construção de formas mais democráticas de governança socioambiental.

e) Referências bibliográficas

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Trad. Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

FERDINAND, Malcolm. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEFF, Enrique. **Ecología política**: de la deconstrucción del capital a la territorialización de la vida. México: Siglo XXI, 2019.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIMA, Liana Amin; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; GLASS, Verena. **Convenção 169 da OIT**: direitos territoriais, consulta e consentimento: protocolos autônomos e jusdiversidade. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2025.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

SOUZA FILHO, Carlos F. Marés de. **Terra mercadoria, terra vazia**: povos, natureza



e patrimônio cultural. *Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais*, v. 1, p. 57- 71, 2015.

SVAMPA, Maristella. **Neo-extractivismo en América Latina:** conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependencias. Buenos Aires: Katz, 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenio n.º 169 sobre pueblos indígenas y tribales.** Genebra: OIT, 1989.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Opinión Consultiva OC-32/25:** emergencia climática y derechos humanos. San José: Corte IDH, 2025.

Curitiba/Belo Horizonte, 22 de junho de 2026

Ao

Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)

Ref. Proposta de Grupo de Discussão no XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais

Prezados/as,

O **Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS)**¹, espaço de pesquisa, extensão e articulação com atuação nacional, vinculado à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), e o **Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular (CMA)**², associação que atua na assessoria jurídica popular de povos e comunidades tradicionais e de grupos que enfrentam a subalternização política, social e econômica, para a promoção de seus direitos humanos, vêm, em resposta ao Chamado de inscrição de Grupos de Discussão no XI Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais intitulado “Venas abiertas: pesquisas e insurgências na América Latina”, submeter a proposta abaixo.

a) Título do Grupo de Discussão:

Tem-se como proposta de título: **Territórios e crise climática: resistências populares frente à transição energética e ao capitalismo verde**

b) Coordenação

Ana Paula dos Santos Oliveira - Doutoranda em Direito Socioambiental pela PUCPR. Mestra em Direitos Humanos e Democracia pela UFPR. Advogada integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (Renap/PR). Integra o Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental – CEPEDIS (PUCPR) e o InSur – Centro de Investigações em Direito Insurgente, Economia Política e Movimentos Populares na América Latina (UFPR). E-mail: anasoliveira.juridico@gmail.com.

¹ <https://direitosocioambiental.org/>

² <https://www.cma.org.br/>

Clara Medeiros Marés de Souza - Mestranda em Direito pela PUCPR, advogada popular no Instituto Democracia Popular e membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares no Estado do Paraná (RENAP/PR);

Luís Pedro Silva Moreira - advogado e educador popular associado ao Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular (CMA), integrante da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/MG), pesquisador em Direitos Humanos, pós-graduado em Direito Público e mestre em Direito pela USP.

c) Ementa do Grupo de Discussão

O Grupo de Discussão propõe-se a reunir pesquisas e experiências que analisem as formas pelas quais povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais, populações rurais e urbanas e coletivos territoriais têm construído estratégias de resistência diante da crise climática, de empreendimentos para a transição (expansão) energética (mineração de minerais críticos e terras raras, indústrias eólicas, solares, etc.) e do mercado de carbono e REDD+. Busca-se incentivar reflexões sobre práticas de convivência harmônica com a natureza, formas comunitárias de gestão territorial e arranjos organizativos, como o cooperativismo e o associativismo, voltados à proteção dos bens comuns, à defesa dos territórios e ao questionamento das "falsas soluções" climáticas baseadas na mercantilização da natureza. Neste sentido, buscamos acolher trabalhos que discutam a defesa e a recuperação de tecnologias ancestrais e agroecologia, os sistemas agroflorestais, táticas político-jurídicas criativas de proteção da natureza e dos territórios, bem como trabalhos alinhados a crítica à economia verde, à expansão energética e à precificação da natureza. O objetivo é debater a construção dos territórios a partir da premissa de que a justiça climática e a permanência da floresta em pé são indissociáveis da reforma agrária popular, da regularização, titulação e demarcação de terras tradicionais e dos direitos territoriais.

d) Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão

O Grupo de Discussão fundamenta-se nas contribuições do socioambientalismo latino-americano, da ecologia política e decolonial, da justiça climática, das epistemologias do Sul e das teorias produzidas a partir das lutas dos povos e comunidades tradicionais. Partimos da compreensão de que a atual crise climática extrapola a perspectiva desta como fenômeno biofísico, e se expressa como processo histórico e contínuo de colonialidade, racismo e violência socioambiental operados nas veias abertas do continente latino-americano.

e) Referências bibliográficas

ALIMONDA, Héctor (org.). **La naturaleza colonizada**: ecología política y minería en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2011.

CHICO, Hermelindo Silvano. **Ubuntu**: desenvolvendo um paradigma socioambiental africano. Curitiba: Letra da Lei, 2025.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FERDINAND, Malcolm. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

FOSTER, John Bellamy. **O conceito de natureza em Marx**: materialismo e natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MONNERAT, Priscila Facina. Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia. In: **Cartilha da Jornada de Agroecologia do Paraná**: Terra Livre de Transgênicos e Sem Agrotóxicos; Cuidando da Terra, Cultivando Biodiversidade, Colhendo Soberania Alimentar; Construindo o Projeto Popular e Soberano para a Agricultura. Curitiba: Jornada de Agroecologia do Paraná, 2019. p. 26-28.

ROSSITO, Flavia Donini. **Cooperação agroecológica, natureza e gente**. Curitiba: Letra da Lei, 2025.

ROSSITO, Flávia Donini; JABUR, Gisele; FERREIRA, Isabel Cortes da Silva; SANTOS, Juliano Locatelli; CALEIRO, Manuel Munhoz (org.). **Biodiversidade, espaços protegidos e povos tradicionais**. v. 6. Curitiba, PR: CEPEDIS, 2024.

SOUZA FILHO, Carlos F. Marés de. **Terra mercadoria, terra vazia**: povos, natureza e patrimônio cultural. *Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais*, v. 1, p. 57- 71, 2015.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de quilombos**: caminhos e entraves no processo de titulação. Belém: do autor, 2006.

VEIGA, José Eli da. **A emergência socioambiental**. São Paulo: Senac, 2007.

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, ILEGALISMOS DO PODER E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS NA AMÉRICA LATINA

Palavras-chave: Conflitos Socioambientais. Criminologia crítica. Criminologia verde. Danos socioambientais. Vitimização ambiental.

Proponentes (IPDMS):

Gabriela Consolaro (doutoranda no PPGD – UFMG)

Hugo Belarmino Morais (professor direito UFPB)

Marília de Nardin Budó (professora direito UFSC)

Naiara Coelho (doutoranda na PPGD - UFPE)

Ementa: Este Grupo de Discussão pretende reunir pesquisas dedicadas à compreensão dos conflitos socioambientais como expressão do avanço neoextrativista e da colonialidade na América Latina. Parte-se da compreensão de que a inserção periférica da região na economia mundial produz modalidades específicas de espoliação territorial, vitimização humana e mais-que-humana e degradação ambiental, cujos danos são frequentemente administrados, naturalizados e legitimados em nome de um pretenso desenvolvimento econômico.

Interessa ao Grupo discutir as dinâmicas por meio das quais Estados, corporações e mercados atuam na produção e invisibilização dos danos sociais e ambientais, bem como os mecanismos jurídicos, políticos e econômicos que produzem a imunização dos ilegalismos do poder e a criminalização seletiva de sujeitos, comunidades e movimentos populares. Serão bem-vindos trabalhos que analisem conflitos socioambientais relacionados aos setores minerário, energético, agroalimentar e às grandes obras de infraestrutura, considerando as disputas de subjetividades e as ferramentas corporativo-estatais de efetivação do poder e consequente controle dos territórios. Interessam, ainda, perspectivas que se proponham interseccionais, levando em consideração as estruturas de opressão do racismo e do cisheteropatriarcado na produção de inocência dos agentes que tomam as decisões econômicas e políticas cujas consequências danosas são suportadas por quem habita as margens do saber-poder-ser globais, e, assim, na produção de tolerância seletiva ao seu sofrimento.

Ao mesmo tempo, o Grupo pretende receber pesquisas que evidenciem as formas de resistência ao avanço neoextrativista produzidas nos territórios. Interessa compreender como povos indígenas, quilombolas, camponeses, ribeirinhos, pescadores artesanais, comunidades tradicionais, movimentos populares, assessorias jurídicas populares, projetos de extensão e populações atingidas constroem estratégias de organização política, defesa dos bens comuns, denúncia dos danos socioambientais, produção de memória, incidência jurídica e política, circulação de saberes e formulação de concepções de justiça capazes de tensionar as racionalidades coloniais e capitalistas que sustentam os projetos neoextrativistas. Busca-se reunir pesquisas comprometidas com o diálogo entre universidade e movimentos sociais, reconhecendo as experiências e lutas territoriais como espaços de produção de conhecimento e de elaboração de alternativas à expansão das fronteiras de acumulação sobre corpos, territórios e natureza.

Perspectivas teóricas: O Grupo de Discussão fundamenta-se na interlocução entre a criminologia crítica, a criminologia verde, os estudos sobre criminalidade estatal-corporativa e ilegalismos do poder, os estudos críticos dos conflitos socioambientais e a ecologia política latino-americana, em diálogo com perspectivas decoloniais, contra-coloniais, marxistas, feministas e antirracistas.

Partimos da compreensão de que a categoria jurídica de crime é insuficiente para explicar os processos contemporâneos de produção de violência e destruição ambiental na América Latina. Em seu lugar, privilegia-se a análise dos danos sociais e ambientais produzidos pela articulação entre Estado, corporações e mercados, considerando as formas de imunização dos agentes econômicos poderosos, a seletividade dos processos de criminalização e as modalidades de vitimização decorrentes da expansão neoextrativista em contextos de capitalismo dependente e colonialidade do ser, saber e poder.

Além disso, reconhecemos que os conflitos socioambientais constituem espaços de produção de conhecimento e de elaboração de alternativas políticas e buscamos fomentar pesquisas que analisem os processos de organização coletiva em resposta ao avanço neoextrativista nos territórios, as práticas comunitárias de memória e reparação, as formas territoriais de produção de justiça e as estratégias contra-coloniais desenvolvidas pelos grupos de extensão, pesquisadoras/es, universidades e pelos povos e comunidades atingidos diante dos danos produzidos pela atuação corporativo-estatal.

Referências bibliográficas

ANIYAR DE CASTRO, L. El delito de cuello blanco en América Latina: una investigación necesaria. ILANUD al día, v. 3, n. 8, p. 79-81, 1980.

BARATTA, A. Criminología crítica y crítica del Derecho penal. Introducción a la sociología jurídico-penal. México: Siglo XXI, 1994.

BERNAL, C. E. et al. Más allá de la criminología. In: Delitos de los Estados, de los Mercados y daño social. Barcelona: Anthropos, 2014. p. 35-80.

BUDÓ, M. N. et al. Introdução à Criminologia Verde: Perspectivas Críticas, Decoloniais e do Sul. São Paulo: TirantLoBlanch, 2022.

BUDÓ, M. N. Maldições coloniais da mineração no Brasil: Do amianto às terras raras. Homa Publica - Revista Internacional de Derechos Humanos y Empresas, 9(2), e-152. Recuperado a partir de <https://periodicos.ufjf.br/index.php/HOMA/article/view/52141>

BUDÓ, M. N. Colonial and Patriarchal Dimensions of State-Corporate Harm: Embodying the Powerful in the Global Asbestos Crisis. Bristol: Bristol University Press, 2026.

CHAMBLISS, W. J. State-organized crime. Criminology, v. 27, n. 2, p. 183-208, 1989.

COSTA, L. E. da S.; MARQUES, A.; MORAIS, H. B. de. Comunidade tradicional do cajueiro: território e “desenvolvimento” na tentativa de instalação de um porto privado em parnaíba, são luís/ma, brasil. In: GARCIA, R. M.; CARVALHO, M. E. G.; MARQUES, A. C. N. (org.). Reconquistando a democracia: desafios para as políticas públicas no Brasil e na América Latina. João Pessoa: Editora UFPB, 2024. p. 109–128. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press/>.

DEL OLMO, R. Aerobiology and the War on Drugs: A Transnational Crime. *Crime and Social Justice*, n. 30, p. 28-44, 1987.

ESCOBAR, A. Ecología política de la globalidad y la diferencia. In: ALIMONDA, H. (Ed.). *La naturaleza colonizada*. CLACSO, 2011.

FERDINAND, M. Uma ecologia decolonial: Pensar a partir do mundo caribenho. Editora Bazar do Tempo, 2023.

FRANÇA, K. A. Criminologia Verde: a luta por verdade, memória e justiça em Brumadinho. Editora Dialética, 2024.

GOYES, D. R. Southern Green Criminology: A Science to End Ecological Discrimination. Bingley: Emerald, 2019.

KRENAK, A. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Cia. das Letras, 2019.

MELCHIORS, R. B. Criminologia verde – grandes corporações e danos socioambientais no Sul global. São Paulo: Blimunda, 2022.

MORAIS, H. B. D. et al. A (re)existência das mulheres do Porto Do Capim em João Pessoa (pb) contra a colonialidade do poder (municipal). In: OPEN SCIENCE RESEARCH X. [S. l.]: Científica Digital, 2023. v. 10, p. 1766–1782. Disponível em: <http://www.editoracientifica.com.br/artigos/a-reexistencia-das-mulheres-do-porto-do-capim-em-joao-pessoa-pb-contra-a-colonialidade-do-poder-municipal>. Acesso em: 27 mar. 2023.

MORAIS, H. B. de. Water enclosure and permanent primary accumulation: the Acauã Dam and the new water path in the State of Paraíba, Brazil, 2020. Disponível em: <https://zenodo.org/record/4312883>. Acesso em: 11 mar. 2022.

MORAIS, H. B. de; COELHO, N.; SANTOS, L. R. F. dos. Transição Energética e os Novos Cercamentos: O que o consenso das grandes obras hídricas pode nos ensinar sobre o “consenso da descarbonização”? *Homa Publica - Revista Internacional de Derechos Humanos y Empresas*, [s. l.], v. 9, n. 2, p. e-157, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/HOMA/article/view/52323>

MORAIS, H. B. de; RIBEIRO, A. M. M. Classe social, identidade e luta por Direitos Humanos no Movimento de Atingidos por Barragens - Brasil. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1046–1070, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/32202>. Acesso em: 10 ago. 2019.

NASCIMENTO, J. V. V. V. do; MORAIS, H. B. de. Lavagem de terras: novidade sociojurídica das estratégias do capital. InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, Niterói, v. 11, n. 1, p. 313–346, 2025b. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/57162>. Acesso em: 6 maio 2025.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUINTANS, M. T. D.; MOREIRA, E. M.; MORAIS, H. B. de. Apresentação do dossiê “Poder Judiciário e conflitos fundiários no campo e na cidade”. InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 11, n. 1, p. 21–34, 2025. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/57414>. Acesso em: 6 maio 2025.

SILVEIRA, A. M.; BUDÓ, M. N. Sou eu uma vítima? In: BUDÓ et al. (Eds.). Introdução à criminologia verde. São Paulo: Tirant, 2022. p. 309-333.

SUTHERLAND, E. Delitos de Cuello Blanco. Madrid: La Piqueta, 1999.

ZAFFARONI, E. R. El crimen de estado como objeto de la criminología. In: GARCÍA RAMÍREZ, S. (Ed.). Panorama internacional sobre justicia penal. México: UNAM, 2007.

Gustavo Seferian

Professor da Faculdade de Direito da UFMG. Membro do IPDMS,
militante do MAM e do Ecosocialistas/PSOL.

Gustavo de Oliveira Correa

Membro do IPDMS e militante do ECOSSOCIALISTAS-SP

Erna Fonseca Holzinger

Doutoranda em Direito pela UFMG e advogada popular. Membro do
IPDMS, da RENAP e militante do MAM-MG

Lucas Figueiredo de Oliveira

Doutorando em Direito pela UFMG, com financiamento de bolsa CNPq

a) Título: Direito para resistir: uso tático do direito e perspectivas ecosocialistas no enfrentamento à mineração

b) Ementa: O grupo propõe-se a examinar as possibilidades e os limites do uso tático do direito frente à ofensiva minerária que, sob os discursos reformistas da "transição energética", intensifica a pilhagem de territórios, transformando-os em verdadeiras zonas de sacrifício (Zhour, 2019) e territórios corporativos (Gonçalves; Milanez, 2019), e aprofunda a ruptura metabólica entre humanidade e natureza (Foster, 2023). Parte-se da compreensão de que o direito, como relação social vinculada à reprodução do capital, opera estruturalmente de forma a favorecer os interesses do grande capital e do avanço contra a natureza: legitima a propriedade privada sobre bens comuns, garante a segurança jurídica dos investimentos e reduz a proteção ambiental. No entanto, reconhecendo que “não é a barbárie, mas o fortalecimento da classe consciente, com condições materiais para sua existência em múltiplas dimensões, que proporciona o acirrar da luta de classes” (Seferian, 2021a, p. 105), investigam-se as brechas a partir das quais o direito pode ser mobilizado como barricada: na impugnação de licenciamentos fraudulentos, na defesa de povos originários e comunidades tradicionais, na denúncia do *greenwashing* corporativo e da ilegalidade da megamineração. As discussões articulam a crítica marxista ao direito (Pachukanis, 2017), a ecologia marxista (Foster, 2005) e a teoria da dependência (Marini, 2005), inserindo a mineração no quadro mais amplo do imperialismo ecológico e da drenagem de valores de uso da periferia para o centro. O horizonte estratégico permanece a superação do direito e do Estado burguês, mas compreende-se que, no terreno da luta de classes, o direito pode ser instrumentalizado taticamente para impor limites à sanha acumuladora do capital minerário, proteger o trabalho vivo (Seferian, 2021b) e as formas de reprodução da existência que escapam à racionalidade mercantil, acumulando forças na construção de um projeto ecosocialista.

c) Perspectivas teóricas norteadoras: Crítica marxista ao direito: Compreende-se o direito como forma social específica do capitalismo, cuja célula é a relação entre sujeitos de direito, "possuidores de mercadorias abstratos e ascendidos aos céus" (Pachukanis, 2017, p. 137). O direito opera uma abstração que iguala formalmente o proprietário dos meios de produção e o trabalhador despossuído, desvinculando o ser humano de suas condições materiais de

existência e de seu metabolismo com a natureza. No contexto minerário, essa forma legitima a propriedade privada sobre os bens do subsolo e garante a segurança jurídica dos contratos de concessão e exploração. Além disso, o direito não apenas legitima a propriedade privada do subsolo; ele reduz a potência do Direito do Trabalho ao moldá-lo estritamente para a relação assalariada típica (focada na extração do mais-valor), ignorando a reprodução da vida.

A ecologia marxista evidencia que o capitalismo produz uma “ruptura irremediável do metabolismo social” (Marx, 2017, p. 1053). A mineração é a expressão mais violenta dessa ruptura, ela extrai da terra elementos que não retornam ao ciclo natural, contamina aquíferos, destrói ecossistemas e expulsa comunidades de seus territórios. A mineração opera uma violação da natureza, que aparece no capitalismo como força gratuita a ser apropriada sem contrapartida (Marx, 2017, p. 830-831; 2017b, p. 969).

Na fase atual do capitalismo, a divisão internacional do trabalho organiza uma transferência desigual de valores de uso da periferia para o centro. O imperialismo ecológico caracteriza-se pela "expropriação (apropriação sem equivalente ou reciprocidade) dos 'dons gratuitos da Natureza ao capital' que se encontram nos territórios do Sul Global, juntamente com os custos ecológicos da sua extração" (Foster; Holleman; Clark, 2020). A extração de terras raras, lítio, cobre e outros minerais críticos no Brasil insere-se nessa lógica: o país exporta valor de uso bruto e importa bens de alto valor agregado.

Na teoria marxista da dependência, em Marini, a dependência é caracterizada pela superexploração da força de trabalho como mecanismo de compensação pela drenagem de valor no mercado mundial. Na mineração, essa lógica se traduz em jornadas extenuantes, condições insalubres e repressão aos trabalhadores que resistem. A dependência se configura como um modo de produção específico, no qual a superexploração do trabalho é a forma predominante de extração de mais-valor (Marini, 2005, p. 155, 156-165).

Reconhecendo os limites da forma jurídica, sustenta-se que "pelo direito, nada se transformará radicalmente, o capitalismo não tombará. Mas pelo direito é possível operacionalizar tensões importantes que alavanguem saldos políticos" (Seferian, 2021a, p. 99). No contexto minerário, o uso tático do direito pode se dar na impugnação de licenciamentos ambientais fraudulentos, na defesa jurídica de povos originários e comunidades tradicionais, na denúncia do *greenwashing* corporativo e na exigência de consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção 169 da OIT. Trata-se de uma "tática é ação política que se apresenta como meio e não como fim" (Pazello, 2014, p. 217), sempre subordinada à estratégia revolucionária de superação do capitalismo.

A viabilização do extrativismo predatório fundamenta-se em um regime de desregulação normativa e flexibilização procedimental que resulta na captura institucional do Estado (Santos; Milanez, 2018). O uso tático do direito, portanto, deve agir na denúncia dessa simbiose criminosa entre Estado e mercado mineral, reivindicando parâmetros protetivos como a Convenção 169 da OIT e as lentes heurísticas do Direito para alavancar saldos políticos e tutelar o trabalho e a natureza de forma indissociável.

A verdadeira transição energética não pode ser operada pelo mercado. O ecossocialismo "opõe, ao progresso destrutivo capitalista, uma política fundada em critérios não-mercantis: as necessidades sociais e o equilíbrio ecológico" (Löwy, 2021, p. 471). Isso implica o decrescimento planejado e a descarbonização sob controle popular, a soberania dos povos sobre seus territórios e o fim da lógica do crescimento infinito.

d) Referências bibliográficas

FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx**: materialismo e natureza. Tradução de Maria Teresa Machado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FOSTER, John Bellamy; HOLLEMAN, Hannah; CLARK, Brett. O Imperialismo no Antropoceno. **O Comuneiro**, [s.l.], n. 30, mar. 2020. Não paginado. Disponível em: http://www.ocomuneiro.com/nr30_05_JohnBellamyFosteretali.html. Acesso em: 22 jun. 2026.

GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes. MILANEZ, Bruno. Extrativismo mineral, conflitos e resistências no Sul Global. **Revista Sapiência**, v. 8, n. 2, p. 6-33, 2019.

LÖWY, Michael. Ecosocialismo: o que é, por que precisamos dele, como chegar lá. **Germinal**: marxismo e educação em debate, Salvador, v. 13, n. 2, p. 471-482, set. 2021.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (org.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 137-180.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.

PAZELLO, Ricardo Prestes. **Direito Insurgente e Movimentos Populares**: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito. 2014. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

SANTOS, Rodrigo Salles Pereira dos; MILANEZ, Bruno. A construção do desastre e a 'privatização' da regulação mineral: reflexões a partir do caso do Vale do Rio Doce. In: ZHOURI, Andréa (Org.). **Mineração, violências e resistências**: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. Marabá: Iguana, 2018.

SEFERIAN, Gustavo. **Direito do trabalho como barricada**: sobre o uso tático da proteção jurídica das trabalhadoras e trabalhadores. Belo Horizonte: RTM, 2021a.

SEFERIAN, Gustavo. Pode a jibóia ser ecosocialista?: pontos para a retomada da experiência da Comuna de Paris como indutora da contemporânea revolução social e ecológica. In: MARTINS, Carla Benitez; BATISTA, Flávio Roberto; SEFERIAN, Gustavo (org.). **Comuna de Paris, Estado e Direito**. Belo Horizonte: RTM, 2021b. p. 85-104.

SEFERIAN, Gustavo. Direito do Trabalho vivo. **Teoria jurídica contemporânea**, v. 6, n. 1, p. 1-21, 2021b.

PROPOSTA DE GRUPO DE DISCUSSÃO (GD)

Título: Conflitos Minerários e Estratégias Jurídico-Políticas de Resistência

Coordenação:

- Giovana Mendonça Galvão - Advogada popular vinculada à Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/MG); Assessora técnica das pessoas atingidas pelas barragens do Fundão (2018-2022 - Mariana/MG) e do Córrego do Feijão (2022 - 2026 - Brumadinho/MG). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); mestra em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: galvaogiovana@gmail.com
- Giovanna Helena Vieira Ferreira - Advogada popular vinculada à Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP/RN). Pesquisadora na área dos conflitos socioambientais; graduada e mestra em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Integra o Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (CRDH Semiárido). E-mail: giovannahvf@gmail.com

Ementa: A intensificação da atividade minerária no Brasil e na América Latina, impulsionada pela expansão do modelo extrativista e pelas demandas da transição energética, tem aprofundado conflitos territoriais, violações de direitos humanos e processos de injustiça socioambiental. Os conflitos relacionados à mineração manifestam-se em diferentes etapas dos empreendimentos, envolvendo disputas desde o planejamento, licenciamento ambiental e instalação das minas, passando pelos impactos decorrentes da operação, até situações de desastres-crimes, contaminação ambiental, deslocamentos compulsórios, processos de reparação e reconstrução dos territórios atingidos. Nesse contexto, o Grupo de Discussão propõe reunir pesquisadores(as), integrantes de movimentos sociais, assessorias jurídicas populares, assessorias técnicas, organizações da sociedade civil, estudantes e comunidades atingidas para promover o intercâmbio de pesquisas, experiências práticas e estratégias coletivas de enfrentamento aos conflitos minerários. Busca-se construir um espaço de diálogo entre produção acadêmica e atuação política, favorecendo a troca de metodologias, instrumentos jurídicos, práticas organizativas e formas de incidência desenvolvidas em diferentes territórios. Serão acolhidos trabalhos que abordem, entre outros temas, conflitos

socioambientais relacionados à mineração; justiça ambiental; racismo ambiental; licenciamento ambiental; consulta e participação social; povos indígenas e comunidades tradicionais; assessoria jurídica popular; acesso à justiça; litígios estratégicos; desastres-crimes da mineração; reparação integral; monitoramento popular; produção comunitária de conhecimento; mineração voltada à transição energética; organização comunitária; movimentos sociais; e experiências de resistência e defesa dos territórios.

Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão: O Grupo de Discussão fundamenta-se em perspectivas críticas do Direito comprometidas com a compreensão dos conflitos minerários como expressões de disputas estruturais em torno do território, da apropriação da natureza e da distribuição desigual dos riscos e benefícios decorrentes do modelo de desenvolvimento baseado no extrativismo. Parte-se da compreensão de que a mineração não constitui apenas uma atividade econômica, mas um processo político, jurídico e territorial que produz impactos e danos diferenciados sobre grupos historicamente vulnerabilizados e frequentemente invisibilizados pelos mecanismos institucionais de tomada de decisão. Nesse sentido, o grupo dialoga com os referenciais da justiça socioambiental, da ecologia política, da geografia crítica, dos estudos críticos do desenvolvimento, dos direitos humanos, do pluralismo jurídico, das epistemologias do Sul e das teorias críticas do Direito, reconhecendo a centralidade das relações de poder na produção dos conflitos ambientais e na conformação das respostas institucionais a eles dirigidas. Também se valoriza a produção de conhecimento construída em diálogo com os movimentos sociais e as comunidades atingidas, reconhecendo os saberes territorializados e as práticas de resistência como dimensões fundamentais para a compreensão e transformação da realidade. Em consonância com as trajetórias do IPDMS, da RENAP e da RENAJU, o Grupo de Discussão busca fortalecer a articulação entre pesquisa acadêmica, assessoria jurídica popular e atuação dos movimentos sociais, compreendendo o Direito não apenas como instrumento de regulação dos conflitos, mas também como campo de disputa política e de construção coletiva de estratégias voltadas à defesa dos territórios, à efetivação dos direitos humanos e à promoção da justiça socioambiental.

Referências bibliográficas:

ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ARAÚJO, Alexsander Fonseca. **Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) no Espírito Santo: Identidade Coletiva e Redes Sociais no Contexto do Desastre no Rio Doce**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2021.

BRONZ, Deborah. “O Estado não sou eu”: Estratégias empresariais no licenciamento ambiental de grandes empreendimentos industriais. Campos, **Revista de Antropologia**, 14(1/2), 37–55, 2013.

COELHO, Tádzio Peters. Minério-dependência em Brumadinho e Mariana. **Lutas sociais**, v. 22, n. 41, p. 252-267, 2018.

DIAS, André Luiz Freitas; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. (org.) **Dano Morte, Necroeconomia e Dano Existencial no rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho, MG**. Plataforma Áporo, Programa Polos de Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. André Luiz Freitas Dias e Maria Fernanda Salcedo Repolês (org). Belo Horizonte, MG: Marginália Comunicação, 2021. 103p.

FREIRE, Lúcia Maria de Barros; PRESCHOLDT, Soraya Gama de Ataíde. Desenvolvimento às avessas e depredação socioambiental por uma mineradora. **Serviço Social & Sociedade**, v.123, p.565-583, 2015.

GUDYNAS, Eduardo. **Extractivisms: Politics, Economy and Ecology**. Halifax: Fernwood Publishing; Ottawa: Transnational Institute, 2020.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini**. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MATTEI, Ugo; NADER, Laura. **Pilhagem: quando o Estado de Direito é ilegal**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MELLO, Cecília Campello A.; MALERBA, Julianna; TUPINAMBÁ, Soraya. **Da transição energética à transição ecológica: a contribuição da justiça ambiental e um convite ao debate**. Rio de Janeiro: FASE, 2024.

MIGNOLO, Walter. **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Buenos Aires: Del Signo, 2010.

MILANEZ, Bruno. **Crise climática, extração de minerais críticos e seus efeitos para o Brasil**. Brasília: Diálogo dos Povos, Sinfrajupe, Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), 2021.

MILANEZ, Bruno; COSTA, Daniele; WANDERLEY, Luiz Jardim. **Cortina de fumaça: emissão de gases de efeito estufa e a mineração de ferro no Brasil**. Brasil: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração; Rede Igrejas e Mineração, 2024.

MONTEZUMA, Talita de Fátima Pereira Furtado et al. “¿Realmente quieres destruirnos?”: la violencia rutinaria en la gestión empresarial-estatal del conflicto ambiental en torno del proyecto de explotación minera de uranio y fosfato Santa Quitéria, Ceará, Brasil. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 21, 2024.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas**

latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. O paradoxo do sigilo e da participação nos acordos de conflitos causados pela mineração e o silenciamento dos atingidos. In: **47º Encontro Anual da ANPOCS**, 47., 2023, Caxambu, MG. Anais [...]. São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 2023b. 18 p.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. Violências e violações de direitos humanos em contexto de desastres socioambientais provocados pela mineração. In: REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; SANTOS, João Vinicius dos; CICCONE, Caio (org.). **Teses jurídicas para defesa dos atingidos pela mineração**. Belo Horizonte: Editora Expert, 2025. v. 1

SILVA, Renan Finamore Gomes da. **Riscos, saúde e alternativas de produção de conhecimentos para a justiça ambiental: o caso da mineração de urânio em Caetité, BA**. 2015. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2015.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens. **Conflitos ambientais**. Publicação do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFGM), 2010.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

AJUPs, ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR E EDUCAÇÃO POPULAR

Proponentes: Luna Catarina Michilini Muniz de Carvalho - RENAJU / AJUP UEMG Ituiutaba, Thamires Azeredo Chaves - RENAJU/ NAJUP Luiza Mahin (UFRJ), Francisco Trope da Silva Porto RENAJU/ NAJUP Luiza Mahin (UFRJ), Cecília Café - RENAJU/ NAJUP Luiza Mahin (UFRJ), Elma de Oliveira Araujo - RENAJU/ AJUP Roberto Lyra Filho (UNB) e Giovanni Bosco Bonder - RENAJU/ NAJUP Marli Coragem (UFRRJ)

Ementa do Grupo de Discussão:

Desde a década de 1960, o apoio jurídico popular constitui uma prática de aproximação entre movimentos populares e a advocacia. Diversas experiências e formatos desde então constituíram uma rica trajetória de AJP, vinculadas ou não a faculdades de direito (as AJUPs), em relação mais ou menos orgânica com movimentos populares. Tais experiências contribuíram com a formulação de teorias e perspectivas críticas sobre o direito fundadas em solo latino-americano, como o movimento direito alternativo, direito insurgente, direito achado na rua, positivismo de combate, entre outras.

Também constitui uma característica das AJPs a construção de práticas de saber popular, a busca por derrubar os muros do jurídico e subverter a relação tradicional de assessor-assessorado em uma prática de diálogo de saberes. Diversas são as metodologias e atividades empregadas pelas AJPs que buscaram trabalhar a educação popular nessa perspectiva dialógica e de coletivização do conhecimento jurídico.

Nesse sentido, o GD se propõe a ser um espaço de troca entre as diversas experiências de trabalhos desenvolvidos por extensionistas de AJUPs, assim como de trabalhos de assessoria jurídica popular não exclusivamente universitários, em diálogo interdisciplinar com outras áreas. O GD levanta reflexões sobre como a AJUP e a AJP fornecem elementos para produção de trabalhos de pesquisa e extensão engajada, na graduação e pós graduação, na disputa das Faculdades de Direito (Almeida, 2015) e no resgate do compromisso das instituições de ensino com a luta popular, especialmente em momentos de neoliberalização intensa do ensino universitário. De igual modo, pretende-se discutir as possibilidades de construção dialógica e de trabalho com metodologias de educação popular no século XXI.

São esperados trabalhos que abordem a experiência em assessoria jurídica popular, educação popular, educação em direitos, assim como práticas de atuação jurídica crítica, pautada pelas lutas dos movimentos sociais. Também são bem vindas reflexões teóricas sobre os desafios e organização das AJPs, desafios e potencialidades das práticas e o impacto da curricularização da extensão na organização das AJUPs.

Perspectivas teóricas que norteiam o Grupo de Discussão:

As perspectivas teóricas esperadas para o Grupo de Discussão envolvem a mobilização de teorias críticas do direito como direito insurgente, direito achado na rua, direito alternativo e positivismo de combate, reflexões sobre educação popular, pesquisa-ação, pesquisa militante ou pesquisa-ação, bem como outras teorias críticas do direito latino-americanas.

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Ana Lia Vanderlei de. Um estalo nas faculdades de direito: perspectivas ideológicas da Assessoria Jurídica Universitária Popular. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. 340 f.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. A pesquisa participante e a participação da pesquisa: um olhar entre tempos e espaços a partir da América Latina. Revista Café com Paulo Freire, n. 6, set. 2023.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? 8ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. Pedagogia do Oprimido. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

RIBAS, Luiz Otávio. Direito insurgente na assessoria jurídica de movimentos populares no Brasil (1960-2010). Tese (Doutorado em Direito). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, 2015. 425 f.